Anno de 1842. Terça Feira 15 de Novembro. Anno XVIII. N. 247.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas (Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typografia, rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros Numero 6 e 8.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, Parahiba, e Rio grande do Norte, segunda e sextas feiras.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.º, 11, e 21.
Boa-vista e Flores a 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

14 Seg. ss. Clementino, e Filomeno Mm. Aud do J. de D. da 1. v.
15 Terc. s. Leopoldo Marquez. Rel. Aud. do J. de D. da 2. v.
16 Quart. s. Gonçalo de Lagos. Aud. do J. de D. da 3. v.
17 Quint. s. Gregorio Thaumaturgo B. Aud. do J. de D. da 2. v.
18 Sext. s. Romão M. Rel. Aud. do J. de D. da 1. v.
19 Sab. s. Izabel Rainha de Hungria F. Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
20 Dom. Feliz de Valois Eundador.

Preamar do dia 15 de Novembro.
1.ª a 2 horas e 54 m. da manhãa.
2.ª a 3 horas e 18 m. da tarde.

CAMBIOS NO DIA 14 DE OUTUBRO.

			compra	venda.
Cambio sobre Londres 27 Nominal		Ouro-Moeda de 6,400 V.	15,200	15,220
« « Paris 350 reis por franco		« « « N.	15,000	15,200
« « Lisbôa 100 por 100 de premio.		« « de 4,000	8,200	8,220
		Prata-Patacões	1,740	1,760
Moeda de cobre 3 por 100 de desconto.		« Pezos Columnares	1,740	1,760
Idem de letras de boas firmas 1 ½ a 1 ¾.		« ditos Mexicanos	1,740	1,760
		« miuda.	1,620	1,640

PHASES DA LUA NO MEZ DE NOVEMBRO.

Lua Nova á 2 — á 1 hora e 49 m. da tard.
Quart. cresc. á 9 — ás 10 horas e 57 m. da tard.
Lua cheia á 18 — á 1 hora e 10 m. da manh.
Quart. ming. á 25 — ás 6 horas e 42 m. da manh.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ERRATAS.

No artigo = Commercio = do numero antecedente lê-se descarregão hoje 12 = quando devia ser = hoje 14; e a data da revista mercantil de 27, quando he de 12

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

Primeira secção n. 56. — Em a sua nota n. 34 de 10 de abril do corrente anno, o Sr. Hamilton Hamilton, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. B., transmittio ao abaixo assignado, do concelho de S. M. o Imperador, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, copia de um memorandum que anteriormente havia lido ao baixo assignado; e solicitou sobre elle a attenção do governo de S. M. I., afim de poder, sem demora, depositar nas mãos do abaixo assignado o projecto de um novo tractado de commercio entre o Brasil e a Grão Bretanha que o snr Hamilton teve ordem do seu governo para propôr á adopção do de S. M. o Imperador sob a condição preliminar mencionada no dito memorandum, accrescentando o snr. Hamilton que estava certo de que o gabinete brazileiro não deixaria de reconhecer a final a exactidão da interpretação dada pelo governo da rainha ao art. 28 do tratado de 1827, e de que a decisão que a sua sabedoria houvesse de tomar seria conforme ao expedido (no mesmo memorandum), e tenderia a consolidar e augmentar cada vez mais as relações de amisade e commercio subsistentes entre os dous paizes.

Dous dias depois, em outra sua nota n. 36 de 12 do dito mez, e sem que o abaixo assignado tivesse tido tempo de considerar e dar ao snr. Hamilton uma resposta qualquer sobre aquella condição preliminar, remetteu o Sr. Hamilton ao abaixo assignado o projecto a que se havia referido, convidando-o a tomar em consideração as differentes disposições que elle comprehende, e accrescentando que os sentimentos de amisade e benevolencia para com o Brasil, que tem constantemente animado e guiado a Grão-Bretanha serião tanto mais conspicuos e indubitaveis, quanto mais cautelosamente fossem examinadas essas disposições, lisongeando-se o Sr. Hamilton de que as negociações que teve ordem de encetar com o governo imperial, quando fosse admittida aquella preliminar porém importante condição que o Snr. Hamiltom já havia trazido ao conhecimento do abaixo assignado, serião continuadas com promptidão, e chegarião o mais depressa possivel áquelle feliz resultado que demandão os interesses reciprocos e permanentes dos paizes.

A gravidade do assumpto das duas referidas notas, a enfermidade de que o abaixo assignado foi accommettido na época em que lhe forão dirigidas, e sobretudo as ultimas occurrencias politicas que tiverão lugar nas provincias de S. Paulo e Minas Geraes e que absorvêrão até agora todos os cuidados do gabinete imperial, como o abaixo assignado communicou ao Snr. Hamilton em nota confidencial de 11 de agosto passado, em resposta á sua marcada com o n. 63, forão causa de que o abaixo não podesse estar habilitado ha mais tempo para ter a honra de responder ao Sr. Hamilton como ora passa a fazê-lo, de ordem de S. M. o Imperador.

Examinado áquelle memorandum, que acompanhou a primeira nota do Sr. Hamilton, encontra-se nelle: « Que o governo de S. M. « está certo de que a intelligencia dada pelo « Brazil ao art. 28 do tratado de 1827, he « inteiramente erronea; e que a Grão-Bretanha tem o direito de requerer que as condições do mesmo tratado sejão reputadas « mutuamente obrigatorias para com a Grão- « Bretanha e o Brazil até o mez de novembro « de 1844.» E mais abaixo se diz: « Que « o governo de S. M. insiste, portanto, na « continuação do dito tratado até aquella é- « poca, como um direito que a Grão Bretanha não póde ceder; e que, ainda quando « podesse desejar pôr termo á questão pela « factura e conclusão de um novo tratado, o « direito deve, não obstante, ser mantido, « excepto se as negociações que se espera deverem começar com brevidade fôrem terminadas antes de novembro de 1844... Que « se não for adoptado esse methodo, a consequencia será que, antes de se concordar « em algum novo ajuste, soffrerão grandemente os interesses da Grão-Bretanha, tanto « pelo que diz respeito aos direitos individuaes dos seus subditos, como á extensão do « seu commercio.»

Vê-se, pois, que o governo de S. M. a Rainha, sustentando a intelligencia que tem dado ao art 28 do tratado de 1827, insiste na sua continuação até novembro de 1844, como um direito que julga dever manter, e de que não pode ceder, suppondo erronea a intelligencia dada pelo do Brasil ao mencionado artigo, não obstante os argumentos deduzidos da letra e espirito do mesmo tratado, com que ella tem sido sustentada.

Por muito que o governo imperial respeite a opinião do de S. M. Britannica, não póde convencer-se de que a sua seja a erronea, e julga-se com o mesmo direito de requerer que as condições do referido tratado sejão reputadas mutuamente obrigatorias para com o Brazil e a Grão-Bretanha, sómente até novembro de 1842, termo em que acredita dever elle expirar. Todavia, não tendo podido até hoje os dous governos concordar em uma das duas intelligencias contestadas, approximando-se aquelle termo, e querendo o governo de S. M. o Imperador comprovar constantemente a sua moderação e boa fé, protestando contra a intelligencia dada pelo de Sua Magestade a rainha ao supracitado artigo, passa a expedir as necessarias ordens ás estações competentes, para que continuem, como até aqui, em vigor as estipulações daquelle tratado até novembro de 1844, em quanto os dous governos antes dessa época não chegarem a um accordo, sobre o verdadeiro tempo da sua terminação; tendo o mesmo governo plena confiança de que o de S. M. a rainha se convencerá a final de que a intelligencia que o do Brazil tem dado ao artigo em questão é a mais conforme á razão, ao espirito e á mesma letra delle. E por quanto esta mesma contestação prova assaz quão madura e reflectidamente devem ser considerados quaesquer compromissos deste genero entre os governos que tem por primeiro dever consultar os interesses dos povos que dirigem, S. M. o Imperador julga dever aguardar a época em que o referido tratado houver de terminar, para resolver em sua sabedoria se convém entrar em qualquer novo ajuste, e tomar então em consideração as differentes disposições comprehendidas no projecto offerecido pelo Sr. Hamilton ao conhecimento do governo imperial.

O abaixo assignado, tendo a honra de communicar ao Sr. Hamilton esta resolução do seu governo, se compraz em persuadir-se que ella não expõe os interesses do commercio e os direitos dos subditos de S. M. Britannica a serem offendidos, como no memorandum pareceu apprehender-se; e persuade-se outrosim de que, quando mesmo o Brazil não julgue conveniente para o futuro renovar tratados de commercio com as nações suas amigas e alliadas, nem por isso serão affectados os interesses do commercio e os direitos individuaes dos subditos dessas nações; pois que é da propria conveniencia do imperio, assim como da sua dignidade, promover esses interesses (ainda sem a existencia de compromissos expressos) e respeitar esses direitos; elle que procura por todos os meios chamar a si a emigração estrangeira; elle que possue em seu seio infinidade de subditos de differentes nações, com as quaes actualmente não tem tratados de commercio, mas que fazem o commercio em grande escala e são respeitados em seus direitos.

O abaixo assignado aproveita esta opportunidade para renovar ao Sr. Hamilton as expressões de sua estima e mui alta consideração.

Palacio do Rio de Janeiro, aos 6 de setembro de 1842. – *Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.*

COMMANDO DAS ARMAS.

EXPEDIENTE DO DIA 7 DO CORRENTE.

Officio — Ao Exm. Presidente, enviando-lhe a relação das praças dos differentes corpos, inspeccionadas pela junta de saude em sessão de 31 do mez passado, afim de serem propostas para demição ao governo de S. M. I.

Dito — Ao mesmo Exm. Senhor, transmettindo-lhe a relação nominal dos individuos, que voluntarios e recrutados, assentarão praça no mez de outubro ultimo.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., pedindo-lhe solução do officio que lhe endereçara em 22 de abril deste anno, sobre a gratificação que se devia dar ao cirurgião Peixoto, pelo curativo das praças que infermassem na cidade de Goianna, afim de ser o mesmo cirurgião pago, conforme reclamava.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., communicando-lhe, que em execução do seo officio de 31 do mez findo, fôra no dia primeiro do corrente desaquartelada a força da guarda nacional estaccionada em Olinda, recolhendo-se ao arsenal de guerra, o armamento, e mais objectos pertencentes a fazenda publica.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., enviando como sua, a informação que dava o tenente-coronel do batalhão de infantaria de guardas nacionaes destacado sobre o guarda Justino Joze do Amparo, reclamado como dizertor do brigue = Imperial Pedro =, pelo respectivo commandante.

Dito — Ao major João Paulo Ferreira, dizendo-lhe, que mandara ligar ao batalhão destacado, o guarda Joze Honorario dos Santos, e excluir com guia para o respectivo corpo, o de nome Antonio Francisco Camello.

Dito — Ao tenente-coronel commandante do terceiro batalhão de artilharia a pé, remettendo-lhe os papeis de contabilidade do destacamento da Ilha de Fernando de Noronha, relativos aos mezes de maio a outubro do corrente anno, e uma letra da quantia de 73$060 reis, acompanhada de dous documentos, pertencentes aos soldados Francisco Joze da Silva, e Manoel do Nascimento, que falecerão na referida Ilha, o primeiro em 19 de junho, e o segundo em 26 de setembro, devendo dar aos referidos papeis conviniente destino, e averbar no livro mestre o falecimento destas duas praças.

Dito — Ao major graduado commandante da companhia de artifices, remettendo-lhe os papeis de contabilidade das praças destacadas na Ilha de Fernando, pertencentes aos meses de maio, a outubro do corrente anno, para que lhes desse conveniente destino.

Igual remessa se fez ao capitão commandante do deposito.

Dito—Ao major João Paulo Ferreira, disendo-lhe, que ficava sciente de haver cumprido exactamente a ordem do dia primeiro deste mez. que mandara desaquartelar a força sob seo commando, e recolher ao arsenal de guerra, o armamento, e mais objectos pertencentes ao estado.

Dito — Ao delegado, e juiz municipal da segunda vara desta cidade, dizendo-lhe, que em virtude de sua requisição, mandara por em liberdade o preso Joze Francisco Cavalcante Rio-doce, por haver prestado fiança na forma da lei.

THESOURARIA DA FAZENDA.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DO PASSADO.

Officio — Ao Exm. Presidente da provincia sobre a despesa da obra do arrecife artificial deste porto.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., informando o requerimento de Joze Lopes de Oliveira.

IDEM DO DIA 25.

Officio — Ao Exm. Presidente da provincia, idem o do alferes Antonio de Holanda Cavalcante de Albuquerque.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., expondo que pela ordem do tribunal do thesouro publico nacional de 9 de setembro proximo passado, que marcou as despesas desta provincia, no corrente anno financeiro, não se dava pelos ministerios do imperio, justiça e fazenda quantia alguma para as obras nacionaes, e concertos de edificios, e pela mesma ordem expressamente se declara, que o credito por ella concedido não podia ser excedido sem nova ordem positiva dos respectivos ministerios, expedida pelo dito tribunal ou de S. Ex. em conformidade do artigo 48 da lei de 4 de outubro de 1831, decreto numero 158 de 7 de maio deste anno, e por isso pedia se dignasse expedir as suas ordens para que desde já fossem suspensas as despesas das obras da casa da relação, e da alfandega até que de novo fossem legalmente autorisadas.

Dito — Ao inspector da administração das rendas provinciaes da Parahiba, com a conta corrente entre esta, e aquella administração até 20 do passado.

Dito — Ao contador da thesouraria participando a aposentadoria do desembargador da relação desta provincia Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, com metade dos seos respectivos vencimentos.

Dito — Ao mesmo, participando em cumprimento do officio do Exm. Snr. Barão presidente da provincia de 24 do passado, expedido em virtude do aviso do dia 3, do Exm. ministro da fazenda, ter S. M. o Imperador determinado, que aos juizes municipaes, quando forem bachareis formados, e servirem de juizes de direito do crime das comarcas se paguem os ordenados destes lugares, uma vez que os proprietarios os não recebão por qualquer motivo, ou os mesmos lugares se achem vagos, de modo que venha a haver duplicata de pagamento.

Igual participação se fez ao procurador fiscal.

Portaria — Ao thesoureiro da fazenda para aceitar, e pagar no dia do seo vencimento, a letra de 2:000$ reis sacada pelo thesoureiro geral do thesouro publico nacional, a oito dia precisos, a favor de Antonio Pereira da Cunha.

Dita — Ao mesmo, idem de 4:000$ reis, a favor de Gaudino Agostinho de Barros.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

Noticias diversas.

—O Sr Marechal Barão de Caxias embarcou para o Rio-Grande no dia 28 do passado: na occasião de receber as ultimas ordens de S. M. o Imperador, dignou-se Este dizer-lhe: « Acabe esta revolução do Rio-Grande como acabou as outras » Ao que respondeu S. Ex.: « Pode V. M. estar certo que nisso empenharei os meus ultimos esforços.»

—Falleceu na corte o senador por Goyaz o sr. Joze Rodrigues Jardim.

—Forão aposentados os srs. Joze Albano Fragozo, João Joze da Veiga e João de Medeiros Gomes, membros do S. Tribunal de Justiça.

—O Ministro Plenipotenciario de S. M. Britanica mandou declarar ás casas de commercio Inglezas, que o tratado entre o Brasil e a sua nação duraria até 10 de Novembro de 1844 inclusive.

— O snr. tenente-general Andréa foi nomeado commandante do I. Corpo de Engenheiros.

—Por decreto de 19 do passado mandou S. M. o Imperador observar os estatutos, nessa data assignados, que devem reger a ordem de Pedro I., por seu Augusto Pai instituida.

RELAÇÃO DOS DESPACHOS

publicados na corte do Rio de Janeiro pela secretaria de estado dos negocios da guerra, no faustissimo dia 19 de outubro de 1842, do augusto nome de S. M. o Imperador.

BATALHAÕ DE FUZILEIROS N.° 1.

Commandante :—O coronel João Nepomuceno da Silva.

Major interino : — O tenente-coronel graduado João Vieira da Silva.

Ajudante : — O tenente Manoel da Gama Lobo de Essa.

Secretario : — O alferes Antonio Joze de Santa Anna Junior.

Capitães :— Da primeira companhia, o capitão, major graduado João Guilherme Bruce; da segunda, o capitão Joaquim Mendes Guimarães; da terceira, o capitão, major graduado Joze Antonio Pinto; da quarta, o capitão, major graduado Joaquim Joze de Sá de Almeida Lobão; da sexta, o capitão Jacintho Cordeiro de Freitas.

Tenentes: — Os tenentes, Joze Maria Jovita e João Antonio Cardoso.

Alferes : — Os alferes, João de Souza Teixeira, Joze Maria de Almeida da Gama Lobo, Simeão Joze Ribeiro de Carvalho, e Joze Cardoso da Costa.—Os primeiros cadetes Luiz de Beaurepaire Rohan e Luiz Antonio do Couto. —Os segundos cadetes, Francisco Agnello de Souza Valente, Noberto Augusto Lopes, Roberto Francisco Coelho e Leopoldo Augusto Ferreira.

BATALHAÕ DE CAÇADORES N.° 8.

Commandante : — O tenente-coronel graduado Luiz Joze Ferreira.

Major interino : — O major graduado Joaquim Rodrigues Coelho Kelli.

Ajudante : — O alferes Joaquim Francisco de Oliveira.

Quartel-mestre : —O alferes Joaquim Correia de Farias.

Secretario : — O primeiro sargento do primeiro regimento de cavallaria, Domingos Ribeiro Lopes.

Cirurgião-mór de commissão : — O Doutor Augusto Candido Ferreira.

Cirurgião-ajudante : — Dr. Cyro Joze Pedroso.

Capitães : — Da primeira companhia, o capitão Joze Teixeira de Campos; da terceira, o capitão Manoel Joze da Soledade; da quinta, o capitão Francisco Victorino Xavier de Brito; da sexta, o capitão graduado Antonio Joze de Oliveira Fragata, que passa a effectivo.

Tenentes : — O tenente Gregorio Antonio de Oliveira, o tenente Joze Felix de Oliveira, o tenente Francisco Antonio Dias.

Tenente graduado : — O tenente de commissão do batalhão de caçadores numero 12, Carlos Cyrillo de Castro, em remuneração dos relevantes serviços prestados nas provincias de S. Paulo e Minas.

Alferes : — Os alferes, Manoel Belarmino Ribeiro, Vicente de Paula Rios de Oliveira, Cherubino Correia de Araujo, Francisco Frederico Figueira de Mello, André Accioli Pinheiro, Antonio Joze dos Santos, Joze Cyriaco Ferreira, Manoel da Cunha Wanderley, Luiz Ferreira Pestana, Carlos Augusto Ferreira da Cunha, Joze Leocadio Ferreira da Rocha; o alferes de commissão, que passa a effectivo, Joze de Oliveira.

Alem destes despachos, outros houverão pelo ministerio do imperio, nesta mesma occasião, remunerando diversos cidadãos de S. Paulo e Minas.

MINAS GERAES.

Falla dirigida á Assembléa legislativa da provincia de Minas Geraes, no dia 6 de outubro de 1842, por occasião de reunir-se de novo para proseguir nos trabalhos da sessão ordinaria, pelo Exm. presidente da provincia Bernardo Jacintho da Veiga.

Senhores da assemblea legislativa provincial.— Tendo o prazer de ver-vos hoje reunidos, para proseguirdes em vossos importantes trabalhos, pelo que exultão cordialmente todos os Mineiros, julguei de minha obrigação vir pessoalmente dar-vos noticia, posto que succinta, do estado da provincia depois dos extraordinarios acontecimentos de que ella foi theatro nestes ultimos tempos. A rebellião, que, rebentando em Barbacena a 10 de junho proximo passado, foi correspondida pelos diversos agentes de differentes municipios, produzio por toda a parte a confusão e estragos de que cada um de vós seria certamente testemunha; mas agora cabe-me a grata satisfação de congratular-me comvosco por haver ella determinado pela completa derrota daquelles que ousárão levantar mão sacrilega contra o throno constitucional do Sr. D. Pedro II, desconhecendo suas augustas prerogativas, desprezando mesmo a voz paternal do monarcha brazileiro que os convidava a reconhecer seus erros. Se não podemos pois deixar de deplorar profundamente os males crueis com que essa desgraçada revolta affligio a provincia de minas, console-nos a consideração de que não existe a mancha indelevel que sobre ella lançaria se a grande maioria de seus filhos se não apressasse á custa dos mais pesados sacrificios, a despeito das mais perfidas insinuações, a suffoca-la em seus braços; se a maior parte desses que a acompanhárão, se muitos mesmo dos que a voz publica indigitava como mais influentes, se não apressassem a trazer todos os dias ao governo provincial e ás autoridades locaes os mais expressivos protestos em que mostrão que só se ligárão ou servirão aos rebeldes, coactos ou illudidos. Sim, senhores, os Mineiros, seja-me dado o prazer de declara-lo solemnemente, só illudidos, só coactos poderião acompanhar um movimento que destruindo os laços da união, roubando as attribuições do monarchaa, tinha como fim necessario a separação da provincia, e os tristes horrores da anarchia: elles adorão o Sr. D. Pedro II: elles reconhecem que sem a união do imperio, que sem a monarchia constitucional não ha felicidade para o Brazil: é este, senhores, seu sentimento unanime, se exceptuarmos meia duzia de homens que, cegos pela ambição, ou desvairados por falsas idéas, não duvidárão pôr em pratica todos os meios, por mais iniquos que fossem, para chegar a seus fins, servindo-se de continuo do proprio nome do monarcha que offendião, como bem provão esses protestos que, aos centenares, se apresentão, e que servirão de eterno opprobrio áquelles que assim zombárão da boa fé de um povo tão leal como amante e respeitador da verdadeira liberdade.

Mas, senhores, passemos um véo sobre este quadro triste e afflictivo para os nossos corações, e, rendendo graças á Providencia, que nos salvou de tão arriscada crise, reconhecendo a paternal solicitude do governo imperial, que não perdeu um momento para soccorrer aos leaes Mineiros, enviando-lhes um bravo exercito e um distincto general, que, nos campos de Santa Luzia, derão o ultimo golpe a essa rebellião, congratulemo-nos igualmente pela philantrophia e justiça de nossa legislação criminal, que nestes casos só pune os cabeças, relevando de todo o processo os illudidos, aquelles que só commeterão erros; assim, senhores, não passaremos pelo desgosto de ver muitos de nossos co-irmãos sob a espada da justiça ficando só sujeitos a ella os chefes, os cabeças, aquelles que, de seu motu proprio, a pezar do pleno conhecimento do que praticavão, não quizerão poupar ao paternal coração do nosso augusto Imperador o Sr. D. Pedro II a dura necessidade de puni-los.

Cabe-me agora o prazer de certificar-vos que o municipio de Paracatú, onde, manifestando-se uma sedição a 20 de Julho, os seus autores passárão logo a adherir á rebellião, e a cujo ponto se havião acolhido, como consta, varios grupos fugitivos, e alguns dos cabeças que conseguirão subtrahir-se á justiça, acha-se tambem pacificado; participações ainda hontem recebidas, e que alcanção até 22 do mez proximo passado, nos dão essa satisfactoria certeza: as providencias dadas por o governo provincial logo que se soube aquelle movimento, e o decidido patriotismo das autoridades e mais cidadãos dos municipios limitrophes do Araxá e Patrocinio forão bastantes para que immediatamente se reunisse uma força de 1,600 guardas nacionaes em defesa da legalidade, alem das que de outros termos vizinhos marchárão ou se dispunhão a faze-lo afim de partilhar tão nobres trabalhos: os dignos presidentes de S. Paulo e Goyaz apressárão-se a soccorrer os Mineiros, aquelle fazendo entrar no Araxá um reforço de quasi 200 praças bem municiadas e armadas, este dirigindo-se pessoalmente á frente de força para a extrema da provincia proxima á cidade de Paracatú: esta attitude energica e a noticia do glorioso combate de vinte de agosto forão bastantes para que os rebeldes fugissem e se dispersassem sem ousar fazer cara ás forças da legalidade, que os ião procurar; dest'arte a rebellião foi batida nesse recanto, onde pretendia manter-se por algum tempo, e a provincia de Minas deu mais essa prova de seus sentimentos leaes. Assim, senhores, comquanto a revolta tivesse sido anniquilada nos campos de Santa Luzia, e me houvesse sido dado o prazer de, no sempre memoravel dia 7 de setembro, restabelecer as garantias que havião sido suspensas em virtude desses acontecimentos, é hoje que póde affirmar-se que na provincia de Minas não existe termo algum onde a rebellião acha qualquer apoio, o que é devido aos esforços, não só dos dignos cidadãos mineiros, como de seus co-irmãos das provincias de S. Paulo e Rio de Janeiro, que á porfia se offerecerão a coadjuvar-nos, distinguindo-se sobremaneira o digno presidente desta ultima provincia que desde o começo da rebellião se apresentou nos limites de Minas, e não poupou sacrificios alguns para combate-la.

A importancia do objecto, senhores, de que não podem deixar de estar cheios os nossos corações, me obrigou a esta digressão; cumprindo-me agora declarar-vos que, havendo-vos o digno vice-presidente da provincia exposto em seu relatorio, na abertura da sessão que ides continuar, o estado da mesma, suas necescidades, e os meios que lhe parecerão mais adequados a satisfaze-las, nada me resta dizer a tal respeito.

E' indubitavel, senhores, que a crise porque passamos abalou sensivelmente a machina da administraçãp provincial, e tornou necessarias outras providencias, mas o curto prazo que ha decorrido desde que as communicações na provincia se tornárão francas, prazo que ainda não permittio o receberem-se noticias officiaes de alguns pontos, e exactas informações de quasi todos, quanto a essas alterações que possão ser mister; a par da urgente necescidade de vossa prompta reunião, são motivos que privão-me de cumprir por agora esse dever satisfactoriamente, declarando-vos porem que para tal fim vos prestarei, no decurso da sessão, todas as informações que se acharem ao meu alcance.

Certo, senhores, que vos não cabe directamente legislar sobre a boa administração da justiça, e sobre a segurança individual, objectos que formão hoje nossa mais imperiosa necessidade; mas a poderosa influencia que exerceis por vossos actos, já chamando ás suas idéas politicas todos os Mineiros que illudidos se extraviárão, já promovende os melhoramentos materiaes da provincia, já, emfim, desenvolvendo em beneficio della as salutares attribuições que vos concedeu o acto addicional, tornão vossa tarefa, bem que pesada e difficil, sobremaneira honrosa e digna de vós, que a desempenhareis como a provincia espera, obtendo em premio as bençãos de seus habitantes, quando, virem pelos vossos esforços, cicatrizadas as feridas que abrio a guerra civil, e desobstruidos os canães da publica prosperidade que o espirito de revolta se empenhára por destruir de uma vez.

São estes, Srs. deputados provinciaes, os meus sentimentos, e, na qualidade de delegado do governo imperial, de accordo com a sua vontade, fazendo os mais ardentes e sinceros votos pela prosperidade desta provincia que me cabe a honra de administrar, cumpre-me asseverar-vos que todos os meus esforços tenderáõ a coadjuvar-vos em tão nobre tarefa, e que muito me lisongearei se de qualquer fórma oconseguir, e se meus actos merecerem vossa illustrada approvação, garante seguro da provincia que tendes a gloria de representar. Ouro-Preto, palacio do governo, em 6 de outubro de 1842.—*Bernarno Jacintho da Veiga*, presidente da provincia.

(Legalista.)

A VICTORIA DE SANTA LUZIA.

Geralmente se pensa que esse grande feito das armas imperiaes contra as forças da rebellião firmou nossas instituições, deu ao throno base solida e perduravel, e consummou de uma vez a segurança do presente futuro Ha neste modo de pensar extraordinaria exageração. A victoria de Santa Luiza é um grande facto que tem de exercer extraordinaria influencia no futuro; mas, para ser efficaz e duradouro, urge que seja auxiliado por medidas governativas que o desenvolvão e o tornem fecundo nos seus resultados. A victoria de Santa Luzia póde ser nada e póde ser tudo, segundo o modo porque o governo a souber encarar. Amanhãa, depois; póde esse grande acontecimento ser varrido da mente dos povos, que de ordinario esquecem de um dia para outro os factos os mais memoraveis, se não fôr apreciado como deve ser, e, pelo contrario, póde ficar eternamente gravado na memoria do paiz, se fôr transplantado para o terreno da legislação e da politica. A victoria de Santa Luizia deve ser considerada como o indicador da opinião do paiz, da alta dos sentimentos monarchicos, da opportunidade da adopção de medidas no sentido da reogarnisação social, mas não como um triumpho completo, definitivo que deva dispensar ulteriores esforços. Os partidos não morrem nos campos das batalhas. Por mais ensanguentada que seja a luta, por mais decisiva que seja a victoria, elles resuscitão, e resuscitão porque os pelouros não cortão o fio das tradições e das sympathias politicas, não destroem e anniquillão as idéas que se albergão nas inteligencias. Os partidos morrem pela morte das idéas que os produzirão, pela acção constante e porfiada da lei, pela sabedoria e energia dos governos. Ora, o meio de matar uma idéia é contrapôr-lhe outra idéia mais valente, o meio de tornar a acção da lei porfiada e efficaz é faze-la boa e applica-la. Em quanto pois não conseguirmos derrotar as idéas que produzirão a rebellião, por meio da imprensa, da lei e do governo, não podemos contar com o estabelecimento seguro e definitivo da ordem. Aos poderes supremos do estado é que cumpre executar a ardua mas laboriosa tarefa de reorganisar a sociedade e firmar o imperio da ordem em bases solidas e inabalaveis. A elles a adopção de medidas que difficultem o apparecimento de novas rebelliões, a união das nossas leis no sentido de dar força á autoridade, e o prover, por todos os meios, a punição dos delinquentes do crime horivel de rebellião.

A continuarem as cousas como tem sido até o presente, a não se adoptarem medidas vigorosas contra os homens da anarchia, fortificando-se a autoridade, victorias poderáõ succeder-se a victorias, os cidadãos amigos da ordem poderáõ cansar-se em inuteis esforços, nada se conseguirá, e a anniquilação de uma revolta será o principio inevitavel de outra revolta.

(Ordem.)

RIO GRANDE DO SUL.

De uma carta de 6 do corrente mez, escripta do Rincão dos Touros, colhemos o seguinte: —

— Bento Gonçalves reassumio a presidencia da REPUBLICA. Neto foi nomeado general em chefe; Canabarro general de operações; João Antonio chefe de estado maior; Guedes commandante superior da guarda nacional, e dizia-se que tinhão chegado a Alegrete officiaes orientaes para *tratadas*.

Por este lado Joaquim Pedro está commandante ao sul de Camacuam, e disserão-me hontem que mandou proceder a uma contribuição de 3,000 patacões na cidade de Pelotas, villa de Jaguarão e mais povoações comprehendidas no territorio que commanda. Esta disposição he para supprir as despesas, em quanto se não põe os gados em estado de se charquearem, para, por detalhe, tirarem dos moradores as cabeças que quizerem arbitrar, em proporção com o que possuirem, e mandarem-as vender para as charqueadas mesmo n'esta provincia, como fizerão o anno passado, visto que aqui não he crime negociar-se com os rebeldes, e por consequencia não he crime ser rebelde!...

(*Sentinella da Monarchia.*)

PERNAMBUCO.

Consta-nos que o soldado que assassinou em dias do mez passado um seu camarada na comarca de Flores, e que se evadira, foi capturado por um official, e entregue ao delegado do termo do Brejo.

—O sr. doutor Anselmo Francisco Peretti fora nomeado presidente da provincia de Sergipe.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

AS BRAVATAS DO MUITO PODEROSO SR. BARBOZA DE PAJAU' DE FLORES.

Lemos no Diario-Novo N. 82 a correspondencia do nobre ex-coronel, libertador dos rebeldes do Exú, e certamente não podemos desconhecer o importante serviço que elle prestou á provincia, regeitando com a pru-

dencia que o caracteriza , o offerecimento e dedicação das duzentas valorosas personagens dos suburbios de Pajaú , dispostas com animo extremado á vingarem pelas armas as violencias que as Autoridades porventura fizessem á pessoa inviolavel do sr. Barboza , que tanta influencia exerce por lá , tantas sympathias merece , que quando se partio para esta capital foi acompanhado e cumprimentado até o riacho do Ramalho por um prestito luzido e numeroso : a ordem publica compromettida , fadigas e suores , ludibrio e estragos , a derrota e a morte serião inevitaveis , se o capitão Brito e o delegado commettessem a louca temeridade de prender o muito poderoso sr. Barboza : eis ahi em resumo a tal correspondencia , cujo estilo retrata fielmente o caracter de seu autor , que he o caracter da nossa epoca : esta correspondencia serve de um documento ás verdades que enunciamos em o nosso n. 244 , denuncia esse prejuiso absurdo e anti-social , que domina a muitissimos individuos , principalmente do interior do paiz , de se considerarem superiores á lei , de se gloriarem com o ludibrio das autoridades constituidas : e he o D-n. que nos fornece este documento importante , o D-n. que se enche de indignação contra esses crimes , que todos os dias se repetem : mas o D-n. que attribue esses crimes ás autoridades e á lei da reforma , o D-n. que deseja a reproducção desses crimes , para que se reproduzão as occasiões e motivos de censuras ás autoridades e á lei da reforma , o D-n. he coherente , quando apadrinha e acoroçôa um dos elementos desses crimes , prestando suas paginas para essas bravatas e alardos do sr. Barboza , que se capacitou de que com os seus compadres e gentes dos suburbios de Pajaú poderia arrostrar a força publica , e resistir impunemente : sua prudencia o salvou , senão a condescencia do delegado que sem duvida merece censura por não haver processado e prendido ao sr. Barboza , que veio , não sabemos porque, cá para o Recife aonde não pode ser processado : se fora preso o sr. Barboza , se elle resistisse de mão armada , se compromettesse aos suburbanos de Pajaú , sem duvida teriamos de lamentar esse desvario , essa loucura , e o sangue derramado ; mais a lei triunfaria , o snr. Barboza conheceria que a sua influencia he poeira , que he nullidade perante o Governo , e com a sua punição , com a sua derrota , esses que o imitão, perderião o enthusiasmo de resistir ás antoridades , a gloria de ludibria-las , e essa loucoura de fazer predominar o capricho e a vontade individual sobre a vontade social : assim como as nuvens se dissipão com a presença do sol , que ellas procurão offuscar , assim he que o prestigio e euthusiasmo dessas potencias , que conspirão contra a ordem e futuro da sociedade , hão de desvanecer-se pela presença da força publica , sempre que se ellas pozerem em campo para arrostrarem de mão armada á autoridades constituidas : o Tobias appareceo e cahio, e o snr. Barboza não ficaria em pé. Deixe-se o snr. Barboza dessas bravatas , deixem-se dellas aquelles que como elle pensão , submettão-se ás leis, e vão trabalhar , para deixar um futuro a seus filhos, que serão desgraçados se herdarem essa mania de resistencias , que não sera , se Deus quizer. o typo da futura geração, com a qual elles hão de viver : não pense o snr. Barboza que a sua dignidade foi ferida pelo boato que se assoalhou da sua prisão , a infamia , como diz o sabio d'Aguesseau , vem do crime e não do cadafalso ; não he a prisão que causa dezar ao snr. Barbosa , senão o facto que se lhe imputa , de ter soltado os presos confiados á sua guarda : desse facto he que s. m se deve de defender , e essa defeza importaria mais ao publico, do que a estirada correspondencia de s. m. , a qual só contem bravatas.

COMMUNICADO.

DIARIO NOVO N.° 72.

Agora sim , a casa vai cheirar a homem ! Agora sim, saberemos em 1842 dos trabalhos e da conducta da camara electiva em 1843 pelo exame synodal do Diario Novo copiando o Chronista !.... Agora sim !

« A voz da lei some-se entre o estrepito das armas » disse á vinte seculos o chefe dos oradores romanos , e a experiencia tem justificado o principio. Nas guerras civiz porem , não só as leis se desatendem , mas affugenta se a moralidade, e succede-lhe um desenfreio de paixões tão diversas como os individuos a quem ellas dominão ! Eis a crise a que fomos reconduzidos.

Vence-se a causa principal ; seus effeitos porem durão ainda por largo espaço : esta segunda victoria não pode ser obra de momento, por que de um golpe tambem se não acalmão espiritos longamente irritados ; mas os esforços bem dirigidos do governo , secundados pela parte esclarecida dos cidadãos, muito podem abreviar a cura : procedimento diverso prepara o espirito de facção , e a opposição que estreia em suas revelações recriminar todos os actos do Governo na pacificação da metade do imperio , na restauração das leis , na salvação do throno, na estabelidade da ordem, do legalismo , da constituição , não poderá chamar-se voz do povo , he ainda o murmurio da sedicção. Pouco, muito pouco fructo se poderá colher dos desvellos e solicitude do Soberano , dos seus ministros , se os escriptores publicos , que se destinão ao empenho, em si nobre, de encaminhar a opinião de seus concidadãos, em vez das insinuações de sociabilidade e de ordem , alimentarem por seus escriptos o fogo do sentimentalismo , e se dirigirem a theorias vans , e não á precisão das cousas.

Felizmente he o Diario Novo, que quer lançar-se nesta vereda. Quer ostentar de politicão ; quer inculcar que tem politica para dar e vender ; pode pensar e dizer o que quizer , na certeza de que , a sua politica nem instrue nem abala ; porque não tem razão , e seus appellos são já sediços. Seja qual for o motivo que move o bom contemporaneo, se elle trasborda em politica , se arde em chamas de amor patriotico , se he um *selibatario* de nossas instituições , ou se expecula meios de hir escorando o seu jornalzinho , sabe-o elle , e tanto como elle sabe-o o respeitavel publico : mas he certo que não pode eximir-se da increpação de perversidade, quando longe de mostrar ao Brasil libertado as vantagens da sua nova posição , infunde-lhe suspeitas absolutamente em tudo quanto se fez para salva-o das garras da anarchia, dos planos, que por ahi todos sabem, que para vergonha nossa enxovalha , e vai em certo modo depreciaudo dous dos maiores dons do systema liberal : a inviolabilidade parlamentar, e a liberdade de imprensa.

O povo está ordinariamente disposto a suspeitar das intenções dos que o governão , — a historia dos ministerios da revolução , com effeito, muito justificão em parte taes prevenções ; não pode porem dahi argumentar-se para a realidade do simil , porque todas as presumpções devem ceder á evidencia dos factos. He pois facil ao jornal de *politica propria* armar á popularidade pela via que adoptou : — o povo sentirá nas suas frases a prepotencia dos ministros ; os males e desgraças da rebellião serão effeitos do abuso do poder ; a necessidade do emprego da força pára anniquillar a rebellião vai ser pintada como o preludio do garrote final ás instituições; attribuir-se-á com grande lamuria ao governo, aquillo que provem essencialmente das circunstancias : conhecidos são os motivos da dissolução da camara dentro e fora do paiz ; mas encubra-se a verdade , e seja isto o motivo justificavel das sedições,.... que se podião terminar com marmelada e agoa de côco verde ! Os resnonsaveis della são os ministros.

Este methodo fatal de escrever para o publico ainda não findou , e se por intervallos se modera , reapparece com mais força , e mais ignominia á proporção que a mania de politicar se torna cada vez mais um meio de lucro ! — Magôa-nos em extremo este procedimento, por quanto estamos persuadidos de que, continuando elle , tarde , e muito tarde se extinguirão os males de que nos queixamos , e veremos prosperar a legalidade , a constituição , porque tanto lidámos.

O n.° 72 do nosso visinho, aonde mais superabunda a sua *politica propria* , e onde elle principia a provar, que *só se occuppa das cousas e não dos homens* : *que a sua missão não he perturbar os lares domesticos, e he só possuido do desejo de ser util á nossa Patria.* — lançou-se no vago das mais injustas suspeitas, e das mais hostis insinuações contra o governo pacificador ; só parece dirigido a exacerbar os animos , e approximar novas crises – se podesse ! Permitta este contemporaneo que lhe digamos, que não he por tal guisa que pode demonstrar em sua alma um sanctuario de coragem e de lealdade onde as paixões temem de chegar-se , pois esta bella expressão resume o mais profundo respeito pela verdade , – e esta verdade não se contem nas generalidades com que se exprime. Que miseria ! Antes de nos dar o seu exame sobre a conducta da camara de 1843 (isto he mais que politica ; he *buenadixa* !) instrua-nos em que se dá a responsabelidade para suffocar a rebellião em duas provincias e ramificada por todo o Brasil , de empregar a força armada ? Quem suscitou o derramamento do sangue brasileiro , se as forças do governo propondo aos rebeldes a disperção , e depozição das armas , ou se estes offerecendo attaques , e regeitando todas as vias de pacificação ? Se o pranto das viuvas e dos orfãos deve cahir sobre quem empunhou as armas em defeza da lei e das propriedades , ou sobre quem as empunhou para fazer viuvas , orfãos , e pilhar-lhe o pão quotidiano ? Se uma vez suspensas as garantias individuaes não se tornão as medidas de prevenção e de repressão consequencia necessaria ; porque pois antecede as expressões – *medidas excepcionaes, de oppressão e terror* ? Será para tornar mais espantoso o quadro , ou quereria . que no gose das garantias constitucionaes se procedesse de envolta as medidas de segurança publica ? Diga-nos , se a faculdade de dimittir não he das attribuições ordinarias do governo ? Se a confiscação dos bens em caso de rebellião &c. &c. não está consignada na nossa legislação , e se do modo porque foi decretada não foi muito mais modificado o rigor da lei ? Satisfaçanos a isto antes de hir mais longe com a adevinhação do seu exame sobre cousas do futuro.

Não ha , não pode haver outro politicão desse tamanho ! ! ! **

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 14 de novb.ro 2:709$323

DESCARREGAÕ HOJE 15 DE NOVEMBRO.

Galera ingleza = Emily = o resto , e maquinismo.

Barca franceza = Hortense = fazendas, manteiga , e queijos.

Brigue inglez = Ariel = bacalhão.

Patacho sueco = Alerta = taboado, alcatrão, pixe, vergontas, e batatas.

MOVIMENTO DO PORTO.

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 13.

Pará , Maranhão , e Ceará ; 18 dias , vapôr Brazileiro S. Salvador, de 240 ton , commandante Simplicio José de Mattos, equip. 24 : a Joaquim Baptista Moreira.

Rio de Janeiro , Bahia , e Maceió ; 14 dias , trazendo do ultimo porto 18 horas , vapôr Brazileiro S. Sebastião, de 240 tonelladas, commandante José Maria Falcão , equip. 24 : a Joaquim Baptista Moreira · passageiros , padre Carlos Augusto Peixoto de Alencar , Dr. Joaquim Pereira Freire , e sua familia , padre Joze Ignacio Xavier Acioli , João Joze de Miranda, brazileiros : João da Silva Carneiro , portuguez : João Paterson, D. Veitch, Beijamin Beminoch, inglezes : P. Berthelot , francez.

NAVIOS SAHIDOS NO MESMO DIA.

Rio de Janeiro ; brigue Americano Susan , cap. James Laudemaw ; com o resto da carga que trouxe de Baltimore.

Monte-vidéo ; brigue Oriental Felis Patrona, cap. Miguel Sicardi ; carga assucar e &c

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 14.

Santa Catharina tendo arribado ao Rio de Janeiro e Bahia , donde tras 23 dias, sumaca Brazileira Santo Antonio , de 132 ton. , cap. João José Peixoto , equip. 10 , carga farinha de mandioca : a Manoel Joaquim Pedro da Costa.

Goiauna ; 3 dias , hiate Brazileiro Conceição do Pillar , de 23 ton., cap. João da Costa Falcão , equip. 41, carga algodão : a José Maria Falcão : passageiros, Francisco João, Amancio Joze de Oliveira, Manoel dos Santos , Candida Senhorinha de Mello, Maria da Conceição, Francisca Gonçalves, Francisca Gonçalves de Castro, Joaquina Maria do Nascimento , brazileiros : Manoel Joze Barboza Braga , portuguez.

SAHIDO NO MESMO DIA.

Monte-vidéo ; escuna Americana Swalow cap. C. Williams ; carga lastro de pedra.

EDITAES.

O Ill.mo Sr. inspector da thesouraria das rendas provinciaes, manda fazer publico, que em comprimento da ordem do Ex.mo Sr. presidente da provincia de 7 do corrente, tem de ser arrematado nos dias 16, 17 , e 18 do corrente , o fornecimento de 170, a 200 milheiros de tijollos , necessarios para a obra da ponte suspensa do Caxangá, conforme as condições organisadas pelo engenheiro em chefe das obras publicas , e que serão patentes aos concurrentes nos dias uteis , ás horas do expediente , na secretaria da mesma thesouraria.

Os licitantes deverão comparecer devidamente habelitados de fiadores idoneas. = Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco 8 de novembro de 1842.

O secretario
Luiz da Costa Porto-carreiro.

= O Ill.mo Sr. inspector da thesouraria das rendas provinciaes, manda fazer publico, que, em cumprimento das ordens do Ex.mo Sr. presidente da provincia de 3 do corrente, tem de ser arrematadas as obras da estrada do Recife para Olinda pelo val da Tacaruna , orçadas na quantia de 39:996$880 reis , e os reparos do atterro dos Affogados e ponte do mesmo nome orçados em 12:596$000 reis.

Os licitantes , devidamente habilitados de fiadores idoneos , deverão apresentar as suas propostas em cartas feichadas, para serem abertas em presença de todos os concurrentes no acto da arrematação , que terá lugar nos dias 5 , 7 , e 9 de dezembro proximo futuro, perante a mesma thesouraria, aonde se achão patentes , nos dias uteis ás horas do expediente , as plantas , descripções , orçamentos, e condicções com que devem ser arrematadas ditas obras , e reparos. — Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco 4 de novembro de 1842.

O secretario
Luiz da Costa Porto-carreiro.

DECLARAÇÕES.

= S. Ex. Rm. tem marcado o dia 20 do corrente para a solemnissima procissão de Corpo de Deos , devendo sahir , pelas 4 horas da tarde , da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos militares , e seguir impreterivelmente pelas ruas do Cabugá , das Cruzes, da Cadêa , do Collegio , dahi a pracinha e rua do Livramento , em direcção ao pateo de S. Pedro , d'este ao largo do Carmo , d'este ás ruas estreitas e larga do Rozario , e desta finalmente á rua do Cabugá em direitura á referida igreja de N. S. da Conceição. S. Ex Rm. espera, q' os moradores das mencionadas ruas , se esmerem no aceio d'ellas , e no ornato das janellas.

O P.e Francisco Joze Tavares da Gama,
Secretario de S. Ex. Rm.

☞ O Vapor s. Sesbatião , e s. Salvador recebem as malas para os portos do sul e norte, hoje (15) as 10 horas.

AVISOS MARITIMOS.

= Para o Ceará a sumaca = Estrella do Cabo = pertende sahir até 30 de novembro , por ter parte de seu carregameuto prompto ; os pertendentes para carga , e passageiros dirijão-se a Manoel Joaquim Pedro da Costa , na rua da Cadeia n. 46.

☞ A Barca Izabel sahirá para o Rio de Janeiro impreterivelmente no dia 15 do prezente mez : pode somente receber alguns escravos a frete ; a quem convier dirija-se a G. A. de Barros atraz do Corpo Santo , casa n. 66.

LEILÕES.

– James Crabtree & C. , farão leilão por intervenção do corretor Thomaz Dowsley , de algumas fasendas limpas e avariadas e de muito bom gosto , no seu armazem na rua da Cruz , terça feira 15 do corrente : principiará as dez horas da manhã.

☞ Kalkmann & Rosenmund , farão leilão , por intervenção do Corretor Oliveira , de grande e esplendido sortimento de ricas e bem conhecidas fazendas da Suissa , Alemanha , e Francezas , as mais proprias deste mercado , as quaes serão vendidas a preços accommodados para fechar contas ; terça e quarta feira 15 e 16 do corrente as 10 horas da manhã no seu armazem da rua da Cruz.

☞ Mc. Calmont & Companhia farão leilão por intervenção do Corretor Oliveira , de grande sortimento de ferragens inglezas de todas as qualidades, inclusive alguns pannos, que se venderão para fechar contas ; quinta feira 17 do corrente as 10 horas da manhã , no seu armazem da rua da Cadeia.

AVISOS DIVERSOS.

☞ Aluga-se trez escravos para serviço de sitio dando-se 10$ mensaes for cada um, e sustento trez vezes ao dia , nas cinco pontas n. 11 se dirá para quem he ; na mesma casa serão entregue ditos escravos se convier o ajuste.

☞ Offerece-se uma creola de bons costumes para ama de casa de homem solteiro ou de pouca familia : no pateo da ribeira numero 27.

☞ Um brazileiro chegado proximamente do Rio , onde por muito tempo foi caixeiro de uma das melhores casas francezas de leilão , e consignação , se offerece para a mesma occupação . ou qualquer que se lhe depare : annuncie.

☞ Deza-se fallar ao senhor doutor Joze Eleuterio de Carvalho, a negocio que lhe diz respeito na praça da Independencia numero 28.

☞ Quem quizer dar 306$ reis em cobre por 300$ reis em sedulas; dirija-se a Camboa do Carmo.

☞ Arrenda-se por 150$ reis, para passar a festa, uma boa casa na povoação do Monteiro, he bastante fresca, e contem duas grandes sallas, quatro quartos, dispensa, cozinha fóra, quarto para pretos, estribaria para dous cavallos, e quintal com serventia independente da casa; a fallar na casa n. 7 rua atrás da matriz da Boa-vista.

☞ Aluga-se um sotão, por preço commodo, para pouca familia sendo capaz, na rua do Rozario-estreita; os pretendentes procurem na botica da travessa da mesma rua defronte do numero 1.

☞ Existe uma carta vinda do Porto no brigue Maria Feliz, para o senhor João Joze Lopes da Silva; na rua das Flores numero 35.

☞ O abaixo assignado faz ver ao respeitavel publico, que mudou o seu escriptorio para a mesma rua junto ao senhor Joze Pereira da Cunha, primeiro andar numero 16 rua da Cadeia-velha: roga a todas as pessoas que lhe tem feito o especial favor de lhe comprarem, espera que se dignem continuar, faz ver mais que lhe chegarão queijos muito frescos, de Pate Grasse, ditos de Neuf-Chatel, ditos Groyere, e serveja branca muito boa, rapé de Hamburgo engarrafado muito bom; todos estes objectos se vendem o mais barato possivel. Ferd. do Luccas.

☞ O abaixo assignado, annuncia que tendo allugado o sobrado e lojas, sito na rua de Fora de portas desta cidade a Antonio da Rocha Compassio, e sua mulher por espaço de 5 annos, papel passado: agora consta que a mulher do dito proprietario, pretende alugar o sobrado a outrem; o abaixo assignado tem venda nas lojas, e pretende morar no sobrado durante os 5 annos do contracto; e por isso annuncia ao publico, que ninguem arrende tal sobrado, para escusar pleitos e demandas com o abaixo assignado.

Domingos Barreiro.

☞ O abaixo assignado faz sciente que ninguem contrate negocio algum com a casa terrea cita no largo do Carmo em directuca á rua das Trinxeiras, a virar para a rua do Rozario estreita n. 41, pertencente á Antonio Francisco de Azevedo Campos por se achar a mesma hypothecado ao abaxo assignado. Antonio Pinto de Moraes.

– Precisa-se de um feitor que trabalhe de enchada para um sitio em Santo Amaro; quem estiver nesta circunstancia procure na rua de hortas na loja de tartarugueiro defronte da venda do Poças.

☞ Preciza-se de um official de charutos, pagando-se a 180 reis o cento, tendo capa, e miollo tirado, e bom fumo; na loja de cêra da Travessa do Rozario n. 3.

☞ Quem precisar de uma cozinheira, engommadeira, lavadeira e compradeira, dirija-se a rua da Florentina n. 41.

☞ Anna Ferreira de Lima, cazada com Antonio da Rocha Compaço, faz publico que achando-se o mesmo seu marido alienado, não é valido qualquer negocio que fizer, e a annunciante protesta provar em juizo o exposto: as pessoas que tem contas com o dito seu marido devem aprezentar suas contas em fóra de Portas casa de Joaquim Lopes de Almeida, dentro de oito dias contados de hoje.

☞ E. Plum, retira-se para fora da provincia.

☞ Quem precisar de um rapaz portuguez chegado ultimamente no Brigue Maria Feliz, de 17 a 18 annos, sabe ler, escrever, e contar, para caixeiro de loja de fazendas, cobranças, armazem de assucar, ou outra qualquer ocupação excepto venda ou padaria dirija-se a rua do Collegio loja de bahuzeiro, n. 11 ou annuncie.

☞ Antonio Francisco de Azevedo Campos pede aos seus credores lhe mandem suas contas correntes por estenço o mais breve possivel no pateo do Carmo venda n. 41.

☞ Aluga-se para passar a festa um sobrado na Cidade de Olinda na rua de S. Bento, com agradavel vista para o mar, e muito fresco, por preço commodo; quem o pretender dirija-se a rua Velha da Boa-vista a fallar com o Tenente Coronel Joze da Cunha Moreira Alves n. 63.

= Quem tiver um sitio para alugar por anno, e que tenha casa de vivenda, arvoredos de fructo, e baixa para capim, sendo nos seguintes lugares: Santo Amaro, estrada de João de Barros, solidade, e do Manguinho para cá, não excedendo de 200$ reis, annuncie, ou dirija-se á rua da Cadeia velha n. 11.

--- Rafael Lucci, participa aos Snrs. assignantes das funcções lyricas na Natalense; que a primeira terá lugar no dia 15 do corrente.

PILULAS VEGETAES, E UNIVERSAES AMERICANAS.

O unico deposito dellas he em casa do agente D. Knoth; na rua de Apollo n. 27.

☞ O Dr. J. C. Bandeira de Mello, mora na rua Nova n. 18, onde tambem tem o seu escriptorio de advogacia, e póde ahi ser procurado, como advogado, das 10 horas da manhãa as duas da tarde.

☞ A pessoas que quiserem encomendar comer no botequim em Olinda na rua de s. Bento por modico preço, procurem no mesmo que se fará com asseio.

☞ Precisa-se de uma ama de leite na Boa vista rua Formoza, no sobrado da esquina do sr. Martins.

☞ Offerece-se uma mulher que dá fiador a sua conducta, para ama de uma casa; na rua Augusta n. 12.

☞ Quem no Diario n. 237 annunciou querer 500$ rs a premio sobre hypotheca em uma casa annuncie sua morada.

☞ Na rua da Cadeia loja de Francisco da Silva, existe uma carta vinda do Maranhão pelo ultimo vapor, para o snr. Francisco Gonçalves da Silva.

☞ Quem precisar de um habil caixeiro portuguez, de 22 annos, para venda do que tem grande pratica, e dá fiador a sua conducta, dirija-se a rua do Rangel venda n. 81.

☞ A senhora D. Joanna Francisca de Carvalho, que veio de Maceió para esta Cidade em 1837, queira por favor annunciar sua morada, ou dirigir-se a rua do Livramento, para receber uma carta de importancia relativamente a uma herança que lhe pertence, e isto quanto antes para evitar prejuiso.

☞ O abaixo assignado avisa aos foreiros do vinculo de N. S. da Conceição dos coqueiros, que elle se acha legalmente authorisado para cobrar os foros supra do mencionado vinculo, bem como para passar as licenças, e receber os laudemios; quem o pretender dirija-se a rua Nova loja n. 24, das 8 as 9 horas da manhã, e das 2 as 4 da tarde.

Joaquim Candido Ferreira.

Ermitage.

☞ A Nova fabrica que trabalha sobre assucar refinado a maneira da Europa, e outros productos, faz saber ao respeitavel publico, que ja tem no seu armazem na rua da Cadeia de S. Antonio n. 19, assucar da primeira qualidade, em pedra e em pó, xarope de tamarindos, de limão, de laranja, velas de carnahuba, e serveja de muito boa qualidade.

COMPRAS.

☞ Moeda de cobre corrente com o disconte que se convencionar, avista da porção que se offerecer: na loja de cambio de Basto & Companhia.

☞ Uma venda com poucos fundos, e que tenha commodos para familia: annuncie.

☞ Uma corrente ou transelim de bom ouro sem feitio: na rua das Trincheiras n. 42, na mesma casa acha-se um cordão de ouro, quem for seu dono, dando os signaes lhe será entregue.

☞ Uma rede nova de malha de camarão, tendo 20 braças athe 30 de comprido, e uma athe duas de altura, um panno de tarrafa novo, de malha de sauna: a fallar com Joze Gonçalves Ferreira Costa no Recife ou em sua casa em s. Amaro.

☞ Para fora da provincia, effectivamente mulatinhas, creolas, e mais escravos de 13 a 20 annos, paga-se bem sendo bonitos: na rua do Livramento n. 3, com a entrada pela rua do Rangel, das 9 horas da manhã as 1 da tarde.

VENDAS.

☞ Folhinhas de porta, algibeira e Padre: na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38, ou 6 e 8; na rua do Cabugá, loja do snr. Bandeira; na rua da Cadêa do Recife, loja de ferragens n. 41; na rua da Madre de Deos, venda da esquina defronte da Igreja; na Boa-Vista defronte da Matriz, botica do snr. Moreira; e em Olinda, botica da rua do Amparo.

☞ 3 pipas, e alguns barris e quartolas asias: na rua larga do Rozario n. 32; assim como uma porcão de bolaxa inferior, para sevados a 800 rs. a arroba.

☞ Um moleque creolo de 12 annos, uma escrava moça com algumas habilidades: na rua Direita n. 43.

☞ 125 palmos de terreno por traz das 5 pontas, 2 alicerces na rua do Palacete, e 143 palmos de alagado por traz da dita rua: na rua de S. Francisco n. 12 segundo andar.

☞ Uma marqueza de amarello com assento de pao, usada, mas em muito bom estado, e por barato preço: na rua estreita do Rozario n. 32.

☞ Um escravo optimo sapateiro, sem defeito algum, e sim por não querer morar no matto onde presentemente mora o sr.: na praça da Independencia loja de livros, depois de 9 horas, athe meio dia.

☞ Barricas com farinha americana SSSF, saccas com superior arroz de vapor, e de fabrica, latas com as verdadeiras pilulas da familia, barris com tinta em massa de diversas cores, caixas com fio de sapateiro, condessas, balaios, duas bancas de jacarandá, bichas hamburguezas muito grandes, e tambem se alugão: na rua larga do Rozario n. 13, padaria de Francisco Alves da Cunha.

☞ Uma preta moça, vistoza, e com habilidades: em fora de portas n. 83.

☞ Uma carteira grande de amarello, com duas faces, por preço commodo, ou troca-se por uma pequena de um só face: na rua larga do Rozario n. 32.

☞ Dous escravos para fora da provincia: na Camboa do Carmo junto ao estanque.

☞ Barricas com farinha SSSF: no forte do Mattos prensa do snr. Mendonça, a tratar com Francisco Alves da Cunha na rua estreita do Rozario n. 13.

☞ Uma alva para Padre, muito rica, bordada de susto, com bico do mesmo bordado, tendo o bico mais de palmo de largura; uma manga de vidro ingleza, lavrada, um candieiro francez, uma pipa e uma quartola arquiada de ferro, e um funil de páo, tudo do serviço de azeite: nas 5 pontas n. 144; na mesma casa existe uma carta vinda de Oeiras para o sr. Carlos de Souza Martins estudante da Academia de Olinda.

☞ Na rua estreita do Rozario defronte da Igreja, e junto a tenda da esquina, de baixo do sobrado de 3 andares, ha um completo sortimento de louça vidrada vinda da Europa, mui propias para casas particulares e quanto aos preços se assegura aos compradores ser commodo por se desejar liquidar o mesmo negocio, portanto quem se quiser utilisar da occasião ella he assaz vantajoza

☞ Na rua larga do Rozario n. 48 vende-se uma porção de barricas que forão de farinha de trigo, bastante fortes.

☞ Capim de planta a 120 a arroba indo-se cortar, e pesar: na estrada do corredor do Bispo, sitio que tem portão confronte ao muro novo do sr. Bispo.

☞ Um quartáo possante, e muito estradeiro: na esquina da rua do Livramento numero 1.

☞ Um cavallo com todos os andares, em boas carnes e proprio para carro por ser bastante grande: na rua da Praia n. 32.

☞ Uma venda com os fundos de 600$000 e querendo o comprador tira-se athe ametade para fora pelo dono ter outras vendas aonde bote os seus effeitos: na rua da Senzalla velha defronte do beco do Campello n. 126.

☞ Uma negra para fora da terra, moça, bem parecida, cosinha, e lava de sabão: na rua da Praia n. 19.

☞ Um sortimento de linhas de carritel a 330 a duzia, chicotes com cabo de martello a 1$, ditos sem elle a 700 reis, boas abotoaduras de massa a 700 reis, macaçar perola de cores, colxetes a 80 reis, trancelim de borraxa a 80 reis, tezouras finas a 200 reis, suspensorios de borraxa a 320, agulhas francezas em caixinhas, canivetes muito finos, talheres de cabo brancos muito finos papel de pezo a 3$ a resma, dito almasso azul superior, pedras de escrever a 120, 160, e 200 reis, agua de colonia muito boa a 160 o frasco, e em duzia a 1700, e outras muitas miudezas boas e baratas: na rua do Livramento numero 10.

☞ Um cavallo castanho de 6 a 7 annos, muito bom esquipador, e carregador baixo a meio desobrigado athe meio, desobrigado de todos os andares, e um quartáo, por preço commodo: na rua do Rangel n. 42.

☞ Por preço muito barato um Diccionario de Moraes de 4.ª Edição, em bom uso: na praça da Independencia joja n. 11, 13, e 15.

☞ Botins de Lisboa a 2$ o par, cortes de cassa pintada com 7 varas a 4$ o corte: na loja de Carioca & Sette rua do Queimado numero 13.

☞ Saccos com arroz pilado vermelho a 6$ rs.: na praça da Boa vista n. 15.

☞ Farinha de mandioca em barricas, chegada proximamente do Rio de Janeiro, e uma comoda de jacarandá de gosto moderno, com pouco uso: no Recife rua da Cadeia velha loja n. 57. de João Maria Seve.

☞ Um preto para fora da terra: na rua do Crespo n. 2.

☞ Uma escrava de meia idade: na rua larga do Rozario n. 30, primeiro andar.

☞ Na rua do Crespo n. 21, loja de Santos Braga, rapé as libras chegado ultimamente de Lisboa, muito superior por preço muito em conta.

– Barris de cal virgem em pedra que serve em lugar de potassa: na praça do Commercio armazem de Manoel Ignacio d'Oliveira, ou na rua do Vigario casa de Mendes & Oliveira.

☞ Sal do Assú a bordo do Brigue Escuna S. Joze fundiado defronte do Trapiche novo; trata-se com Delfino Gonsalves Pereira Lima, na rua Nova n. 44.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ Fugio no dia 31 de Outubro uma preta de nação angola, de nome Maria, de 20 a 24 annos de idade, bonita figura, pés e braços grossos, cara redonda, estatura regular, levou vestido camisa de algodãozinho, e vestido de riscado cor de café com listras amarelas, já velho, tem o coz do vestido cor de roza, tem sido vista pela Boa-vista, Mundo novo, e por detraz dos Martirios, e tem sido ultimamente vista nos Affogados por onde anda agora athe a passagem, com um lenço amarrado atiracól; quem a pegar a leve na rua das Laranjeiras n. 14 segundo andar.

☞ Na madrugada do dia 10 do corrente desapareceo do engenho Primavera, Freguezia de Santo Antão, a que o vulgo chama engenho Cabocos, um pardo de nome Valerio, idade de 22 annos, furtando um cavallo preto do mesmo engenho assim como alguma roupa dos parceiros; quem delle tiver noticia, e do mesmo cavallo aprehendendo-os, e levando-os a casa de seu proprietario abaixo assignado, rua da Cruz no bairro do Recife, recompensará com generozidade aos aprehendedores.

Caetano Pereira Gonsalves da Cunha.

☞ No dia 10 do corrente desapareceo uma escrava de nome Francisca, nação benguela, cor não muito preta, olhos pardos, labios grossos, com dous dentes quebrados na frente, corpo delgado, mãos, braços, pernas e pés em proporção do corpo, e tem uma marca de queimadura de fogo no braço esquerdo, a qual ainda não acabou de sarar; levou vestido branco de cambraia, saia nova de lila preta trançada, panno da costa uzado, e argolas de ouro nas orelhas; quem a aprehender leve-a a rua d'Apollo no primeiro andar do sobrado n. 19, que será generosamente recompensado.

☞ Desapareceo em 11 do corrente mez um preto que vendia pão por Santo Amaro por nome Joze, nação caçange, cor preta, baixo, não muito grosso, cara redonda, nariz chato, beiço de cima mais crescido do que o de baixo, olhos meios apertados, e um tanto fundos, orelhas pequenas, pouca suisa, na cabeça uma coroinha de carregar pesos, mãos curtas, e grossas, pés tambem curtos, um tanto inchados procedido de cravos e bixos, levou vestido camisa de fazenda azul trançada, calça azul de riscado de linho representa ter 18 a 20 annos de idade, sabe-se que está recolhido nesta praça em certa casa a qual não se ignora por isso pertende-se proceder contra quem o tem recolhido na forma da lei; roga-se a todas as authoridades policiaes e capitães de campo de o pegar e levar a seu sr. atraz da Matriz da Boa-vista n. 22, que serão recompensados do seu trabalho.

☞ No dia 22 de Agosto p. p. desapareceo uma preta de nação benguela, de nome Maria, secca do corpo, cara comprida e bocetada, tem nas costas da mão direita um caroço pequeno, tem ambos os pés apalhetados, um delles tem um dedo grande mais v rado, e sem unha, sahio com um taboleiro novo a vender pão de lò e pudins, levou vestido cabeção de algodãozinho já velho, saia de chita roxa, e panno da costa, e de bruado nas cabiceiras com matames brancos; qualquer capitão de campo ou authoridades policiaes a poderão leva-la na rua da Cadeia velha do Recife n. 47, que serão generosamente recompensados, tambem se protestará com o regor da lei contra quem a tiver occulta ou roubada.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. = 1842